



APO PAR

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 322/2013. G/PMF, de 26 de agosto de 2013.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação na quadre de avisos da Prefeitura, comorme estabelece o art. 1º das Disposições Gerale o Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 26 1004 2007

Jorge Anibal C. Guimarães

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO — ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidada parlamentar O cidada parlamentar O cidada parlamentar O cidada parlamentar Municipal de Faro em Exercício, no uso de suas atribuições contidas no Art. 69 §1º da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1° - Fica a TÍTULO DE DOAÇÃO, o imóvel a Senhora DALIANE LOPES CAMPOS, sito a Rua Muiraquitã, s/nº bairro de Aparecida nesta cidade Faro/PA, medindo 16,00m de frente por 25,00m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com a Travessa José Lúcio de Oliveira Campos, pelo lado esquerdo com terras do Senhor Erlan da Costa Melo e pelos fundos com terras da Senhora Nazaré Pereira da Silva.

- Art. 2°- Fica o Setor de Terra do Município de Faro, autorizado a emitir o TÍTULO DEFINITIVO, a área doada.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FARO/PA. EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

João do E. S. P. Freire PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CPF. 564.101.072-34